

Memorando 2.729/2025

De: Ritiéli S. - PRE-COO-RLS

Para: PRE-COO-RLS - Gabinete do Vereador Ritiéli Lima Sampaio

Data: 05/12/2025 às 14:45:55

Setores envolvidos:

PRE-COO-RLS

PLO UTILIDADE PUBLICA

Ritiéli Lima Sampaio
vereador

Anexos:

UTILIDADE_PUBLICA_PLO.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
VEREADOR RITIÉLI SAMPAIO – REPUBLICANOS**

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES(A)**

Ao cumprimenta-los respeitosamente apresento projeto de lei em conformidade com disposto na Lei Orgânica do Município em especial o Art. 12 que disciplina ser competência dos vereadores:

Art. 12. Cabe á Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XX – Ao reconhecimento de utilidade pública de pessoa jurídica de direito privado, nos termos da lei.

A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA VILLAREALL, vem se notabilizando pelo seu inestimável trabalho em orientar a prática de esportes, principalmente o futsal, além de brincadeiras recreativas e educativas, desenvolvendo um trabalho de ensino bíblico para os participantes, significativamente acolhendo as partes mais vulneráveis e nosso município, com acolhimento, distribuição de lanches e roupas.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Canguçu, 05 de Dezembro de 2025.

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Bancada do Republicanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
VEREADOR RITIÉLI SAMPAIO – REPUBLICANOS**

BREVE CURRICULUM

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA VILLAREALL** foi fundada em 25 de novembro de 2023 por Maico Ferreira de Avila.

O registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ocorreu em 24 de Janeiro de 2024, como entidade, sem fins lucrativos.

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA VILLAREALL** tem sua sede localizada na Rua Abilio Braga nº 19-A, Bairro Triângulo, Canguçu/RS.

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA VILLAREALL**, ao longo desse período tem um projeto social, sem fins lucrativos, com a finalidade de atender até o limite de 40 (quarenta) crianças de 6 (seis) a 11 (onze) anos de idade, com as seguintes finalidades:
Orientar a prática de esportes, principalmente o futsal, além de brincadeiras recreativas e educativas; Desenvolver um trabalho de ensino bíblico para as crianças participantes, fundamentado na fé evangélica;
Estimular a vivência de valores como o amor ao próximo, o respeito ao semelhante, o caminho da ética e do bem.

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA VILLAREALL** dedica também uma atenção a Área Social com distribuição de lanches para seus alunos, com seu trabalho social também juntamente com as famílias, promove palestras e ensinos com criança e adolescente.

Também desenvolve uma base de apoio junto ao poder público no ensino esporte, trabalhando com criança e adolescentes vulneráveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
VEREADOR RITIÉLI SAMPAIO – REPUBLICANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.659.557/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA VILLAREALL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ABILIO BRAGA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO A
CEP 96.600-000	BAIRRO/DISTRITO TRIÂNGULO	MUNICÍPIO CANGUÇU
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILLAREALLESCOLINHA@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 8402-6626/ (53) 9974-6450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 10:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
VEREADOR RITIÉLI SAMPAIO – REPUBLICANOS**

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA VILLAREAL – CNPJ -
53.659.557/0001-03**

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito municipal de Canguçu, estado do rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PUBLICA** a, **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA VILLAREALL – CNPJ 53.659.557/0001-03**, localizada na Rua Abilio Braga nº 19-A, Bairro Triângulo, Canguçu/RS, entidade associativa sem fins lucrativos, por seus relevantes e inestimáveis serviços e ações em favor das crianças e adolescentes vulneráveis de nosso Município, com Projeto Social orientando a prática de esportes, brincadeiras educativas, estudos bíblicos.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Vereador Ritiéli Sampaio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98A7-5BF3-4E0A-C0FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 05/12/2025 14:46:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/98A7-5BF3-4E0A-C0FC>